



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 148 /95

AUTORIZA A DOAÇÃO DE FRAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o Povo do do Município de Indianópolis, Esta do de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa ALAÍDE PEREIRA LIMA AGUIAR, nome de fantasia, Mecânica Agrícola, inscrita no CGC sob o nº 56.552.987/0001-01, de propriedade da Senhora Alaíde Pereira Lima Aguiar, portadora da Carteira de Identidade nº 18.603.850 - SSP/SP, CPF nº 085.459.818-99, residente e domiciliado à rua Tiradentes - 766, neste Município, fração de imóvel de propriedade da municipalidade, sito à rua Tiradentes, quadra 018; lote 065; identificação 004, com área total de 261,00 m² sendo 6 metros de frente, confrontando com a rua Tiradentes; 43,50 m pelo lado esquerdo fazendo divisa com terreno do senhor José Eduardo Aguiar; 43,50 m, pelo lado direito, fazendo divisa com propriedade da Loja Maçônica São João da Escócia, e 6 m de fundo, confrontando com terrenos do Senhor Glicério da Silva Borges, avaliado em R\$300,00 (trezentos Reais).

**Parágrafo Único** - A doação, constante do caput deste artigo, tem como objetivo a construção e instalação de uma Oficina Mecânica.

**Art. 2º** - O imóvel, descrito no artigo anterior, será desmembrado de uma área maior, ficando desafetado do domínio público.

**Art. 3º** - O donatário terá o prazo de dois anos, a partir da vigência desta Lei, para construir a oficina.

Aprovado em 30/1/95

p/ unanimidade



buscando o amanhã  
Adm.: 1993 a 1996

**INDIANÓPOLIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º - O não cumprimento do encargo estipulado no caput deste artigo enseja na reversão do imóvel ao Município, bem como todo o investimento nele efetuado, sem indenização de qualquer espécie ao donatário.

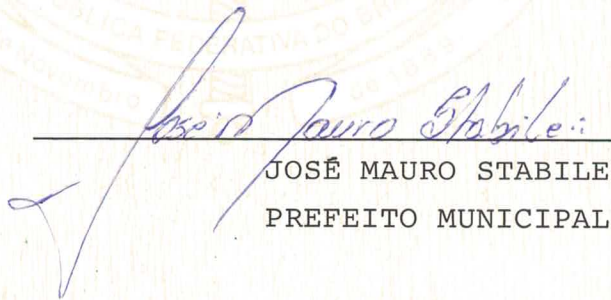
§ 2º - Constarão da escritura pública de doação, obrigatoriamente as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade do imóvel e sua reversão para o caso de não instalação da empresa no prazo fixado nesta Lei ou se esta vier a tornar-se inativa antes do prazo de dez anos, a contar da data da concessão deste incentivo.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a devida escritura a partir da vigência desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de janeiro de 1995

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURO STABILE  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

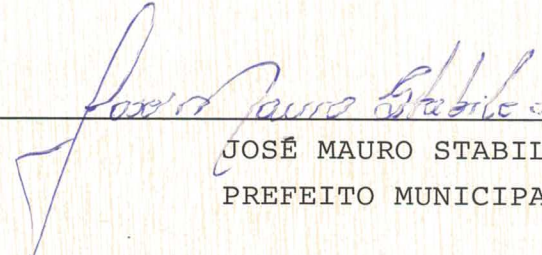
O Projeto de Lei em tela, tem como finalidade autorizar a doação à terceiros, de fração de imóvel constante do patrimônio público municipal, cujo objetivo é a construção de galpão para instalação de uma Oficina Mecânica.

Como é do conhecimento dos ilustres Vereadores, esta administração tem buscado junto à diversos empresários, apoio para instalação de empresas no Município, fomentando com isso, perspectivas de crescimento econômico, bem como a abertura de oferta de trabalho, hoje, um dos grandes obstáculos de nosso desenvolvimento.

Cabe salientar ainda que, a efetiva instalação dessa oficina, oferecerá a comunidade mais uma opção de prestação de serviços, especialmente; as pessoas detentoras de veículos automotores e equipamentos agrícolas.

Como se trata de uma doação praticamente sem ônus para o Município e, o não cumprimento do encargo enseja, na reversão total do imóvel doado, bem como, de todo investimento nele efetuado sem indenização de qualquer espécie, não tínhamos como não apoiar esta iniciativa, que creio eu, será endossada por essa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16  
de janeiro de 1995

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURO STABILE  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

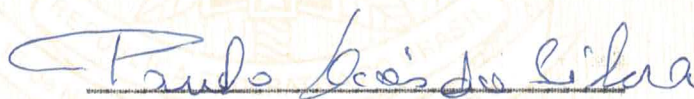
Exmo.<sup>sr.</sup>

José Mauro Stabile

Prefeito Municipal de Indianópolis-Mg.

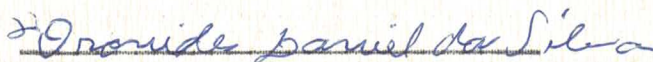
Conforme Decreto nº 1191/95 de 10 de Janeiro de 1.995, que determina a Comissão para Avaliação do Imóvel Situado a Rua Tiradentes com área de 6,00 x 43,50 com área de 261,00 m<sup>2</sup> /- -  
tros quadrados, usando os critérios de localização e Topografia -  
de Terreno, fica Avaliado em R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Indianópolis-Mg. 16 de Janeiro de 1.995.



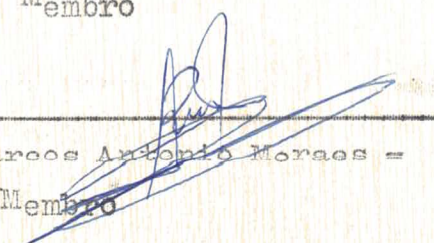
= Paulo Dias da Silva =

Presidente



= Oronides Daniel da Silva =

Membro

  
= Marcos Antonio Moraes =

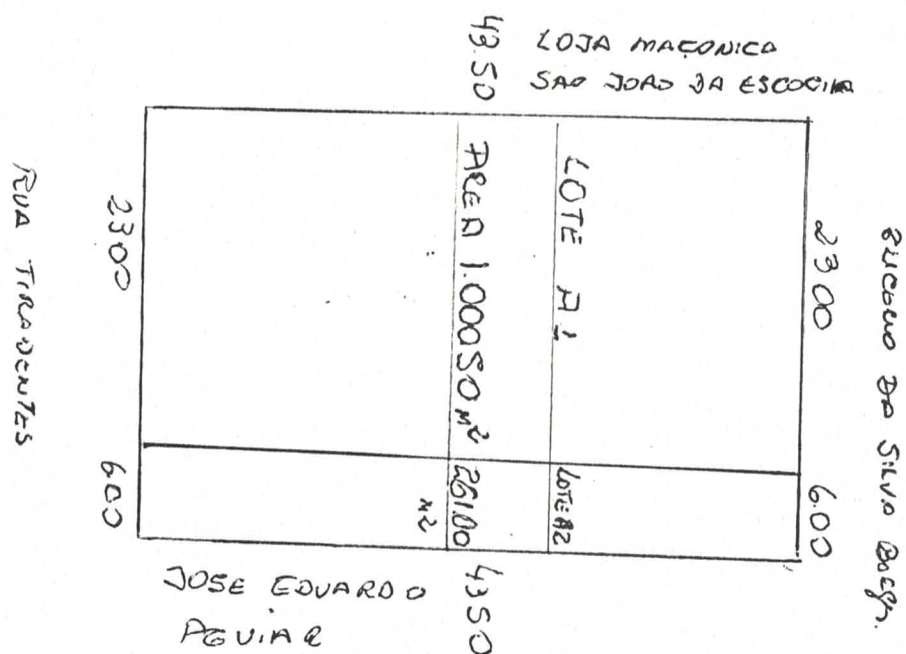
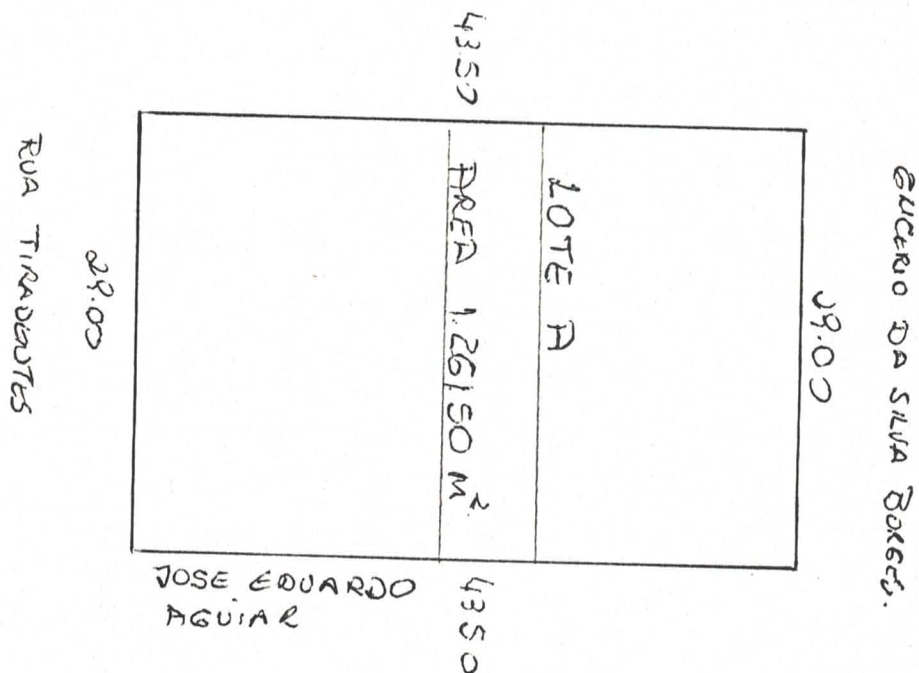
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LOJA MAÇONICA SÃO JOÃO DA ESCOCIA



| PROJETO DE MEMBRAMENTO            |  |
|-----------------------------------|--|
| END. RUA TIRADENTES               |  |
| LOTE A - 1.261.50 m <sup>2</sup>  |  |
| LOTE A1 - 1.000.50 m <sup>2</sup> |  |





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CLARO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS  
CAVASTRO GERAL DE CONTRIBUÍVEIS

C G C  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

0

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍVE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM ☒ 01 8 NÃO ☐ 02 6

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM ☐ 03 0 NÃO ☒ 04 9

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BÁSICO 5 6 5 5 2 9 8 7 N.º ORÇAM. 0 0 0 1 CONTROLE 0 1

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

05 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

|                             |                             |                             |                             |                                |                                   |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| DE 0 A 100.000              | DE 100.000 A 1.000.000      | DE 1.000.000 A 10.000.000   | DE 10.000.000 A 100.000.000 | DE 100.000.000 A 1.000.000.000 | DE 1.000.000.000 A 10.000.000.000 |
| <input type="checkbox"/> 01 | <input type="checkbox"/> 02 | <input type="checkbox"/> 03 | <input type="checkbox"/> 04 | <input type="checkbox"/> 05    | <input type="checkbox"/> 06       |

06 PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM ESTRANGEIRA ☐ 01 1 0 0 0 ☐ 02 0 0 0 0 ☐ 03 0 0 0 0 ☐ 04 0 0 0 0 ☐ 05 0 0 0 0 ☐ 06 0 0 0 0

06 NATUREZA JURÍDICA

06 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

|                                                           |                                          |                                            |                               |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|
| EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)                | <input checked="" type="checkbox"/> 01 6 | EMPRESA PÚBLICA                            | <input type="checkbox"/> 10 3 |
| SOCIEDADE EM NOME COLETIVO                                | <input type="checkbox"/> 01 4            | SOC. DE ECONOMIA MISTA                     | <input type="checkbox"/> 11 1 |
| SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.                  | <input type="checkbox"/> 02 2            | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)             | <input type="checkbox"/> 12 0 |
| SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA                               | <input type="checkbox"/> 03 0            | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)              | <input type="checkbox"/> 13 8 |
| SOC. COMANDITA SIMPLES                                    | <input type="checkbox"/> 04 9            | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | <input type="checkbox"/> 14 6 |
| SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES                               | <input type="checkbox"/> 05 7            | FUNDAÇÃO                                   | <input type="checkbox"/> 15 4 |
| SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS                            | <input type="checkbox"/> 06 5            | ASSOCIAÇÃO                                 | <input type="checkbox"/> 16 2 |
| SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO                             | <input type="checkbox"/> 07 3            | AUTARQUIA                                  | <input type="checkbox"/> 17 0 |
| SOC. COOPERATIVA                                          | <input type="checkbox"/> 08 1            | ÓRGÃO PÚBLICO                              | <input type="checkbox"/> 18 9 |
| FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA, FILIAL NO EXTERIOR | <input type="checkbox"/> 09 0            |                                            |                               |

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

04 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE

|                                                  |                                          |                                          |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)                    | <input checked="" type="checkbox"/> 00 9 | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS             | <input type="checkbox"/> 08 4            |
| EXPORTAÇÃO                                       | <input type="checkbox"/> 01 7            | ENERGIA ELÉTRICA                         | <input type="checkbox"/> 09 2            |
| PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                    | <input type="checkbox"/> 02 5            | MINERAIS                                 | <input type="checkbox"/> 10 6            |
| IMPORTAÇÃO                                       | <input type="checkbox"/> 03 3            | TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA            | <input type="checkbox"/> 11 4            |
| IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)                      | <input checked="" type="checkbox"/> 04 1 | ICM                                      | <input checked="" type="checkbox"/> 12 2 |
| IPI                                              | <input type="checkbox"/> 05 0            | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA | <input type="checkbox"/> 13 0            |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS                            | <input type="checkbox"/> 06 8            | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS                   | <input checked="" type="checkbox"/> 14 0 |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) | <input type="checkbox"/> 07 6            |                                          |                                          |

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

07 DESCRIÇÃO **Serviços mecânicos em máquinas agrícolas, serviços de torço e solda bem como o comércio varejista de peças para máquinas agrícolas e caminhões.**

08 CÓDIGO 1 3 9 1

09 DENOMINAÇÃO

09 FICHA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL **ALAIDE PEREIRA LIMA AGUIA**

10 NOME DE FANTASIA **R M E**

11 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 TIPO (RUA, AV., ETC.) **RUA** 12 NOME DO LOGRADOURO **TIRADENTES**

13 NÚMERO **642** 14 COMPLEMENTO (ANDAR, ALA, ETC.)

15 BAIRRO OU DISTRITO **CENTRO** 16 CEP **38490000** 17 SIGLA DA UF. **MG**

18 MUNICÍPIO **INDIANÓPOLIS** 19 CÓDIGO DO MUNICÍPIO **4613** 20 CÓDIGO DA INSPECTORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF 0 8 5 4 5 9 8 1 8 26 CONTROLE 9 9

27 NOME

**ALAIDE PEREIRA LIMA AGUIAR**

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

28 DATA **13 de agosto de 1993**

29 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Alaide P. L. Aguiar**

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR

|                             |                             |                             |                             |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| CÓDIGO                      | ANU                         | GRUPO                       | NOME                        |
| <input type="checkbox"/> 01 | <input type="checkbox"/> 02 | <input type="checkbox"/> 03 | <input type="checkbox"/> 04 |

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CAMPO DO ÓRGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

**60000/4123**

**13 de agosto de 1993**

**C.G.C. - Junta Comercial  
D.R.F. - BELO HORIZONTE**

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

30 DATA DE RECEPÇÃO **160893** 31 MARCULA DO FUNCIONÁRIO **0000912-3**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MICROEMPRESA - REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Para efeito do disposto na Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1.984 - Estatuto da Microempresa - E REQUERENDO SEU REGISTRO COMO MICROEMPRESA, o(s) abaixo assinado(s) declara(m), sob as penas da Lei que:

ALTERNATIVA "B" - ART. 7, EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

(ato constitutivo anexo para registro ou arquivamento)

A receita bruta anual da(o) requerente, empresa ALAIDE PEREIRA LIMA AGUIAR com sede a: RUA TIRADENTES Nº 642 Bairro CENTRO em INDIANÓPOLIS Estado de Minas Gerais, não excederá o limite fixado no art. 2º daquele estatuto e que ela(e) não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas no art. 3º da mencionada lei.

Indianópolis/MG, 02 de agosto de 1993

TITULAR(ES)/SÓCIO(S):

Alaide P. L. Aguiar

**Alaide Pereira Lima Aguiar**

**Cpf. 085.459.818-99**

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| C.E.S.T.                       |          |
| O presente documento faz parte |          |
| do processo nº                 |          |
| 31108918179                    | 17/08/93 |
| não pode ser usado para        |          |
| Belo Horizonte 17/08/93        |          |



# AUTENTICAÇÃO

utilizado o presente documento per estar  
conforina o original apresentada.

Indenópolis, 28 / 07 / 53

*Janira O. P. Galvão*  
Escrivã

CARTÓRIO GETÚLIO MAGALHÃES  
Fotográfico, Mf e Laboratório  
TÁLIA E FILHA RUA DE S. J. M. GALVÃO  
T. 119-119  
RUA GETÚLIO MAGALHÃES, N. 119  
CEP 36490 - INDENÓPOLIS - M. AS G. R. - IS

NASCIMENTO

10.04.46

INSCRIÇÃO NO CPF

005 459 010 99

CONTRIBUINTE

ELAIDE PEREIRA LIMA AGUIAR

*Elvira de L. Aguiar*  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Autentico  
conforme  
original

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autentico  
conforme  
original

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

19.603.250

27. FEB. 1991

SÃO PAULO

SÉRIE — B — 54

Nº 094213

RECEITA FEDERAL